



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 16.256.893/0001-70



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Clériston Andrade, nº 1353, Bairro São Miguel, Barreiras/BA, CEP. 47.803.914, inscrito no **CNPJ Nº 16.256.893/0001-70**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Otoniel Nascimento Teixeira, Brasileiro, casado, Administrador, CPF. Nº 927.317.675-53, portador da carteira de identidade nº 873.3818-15/ SSP-BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, na condição de **CONTRATADA**, a empresa **ADÍLIO MACEDO DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.733.636/0001-35, situada a Rua Tiradentes, Nº 430, Bairro Morada da Lua, Barreiras - Bahia, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Adílio Macedo Souza, brasileiro, inscrito no CPF Nº 296.622.018-07 e R.G. Nº 20.313.147-93 SSP/BA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições seguintes, referente à Pregão Presencial Nº 010/2021, Processo Administrativo nº 076/2021.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato Administrativo Nº 076/2021, assinado em 21/10/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada fornecimentos parcelado de material gráfico, objetivando atender as demandas da Câmara Municipal de Barreiras-BA**, pelo período de 12(doze) meses, e reposição de valor do saldo restante fixado em **R\$ 126.945,00** (cento e vinte seis mil e novecentos e quarenta cinco reais), a contar a partir do dia 21/10/2022 até o dia 21/11/2023, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª - DA DOTADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do orçamento da **CONTRATANTE**, aprovado para o exercício de 2022 e seguintes se houver prorrogação/aditamento:

01.01.01 - Câmara Municipal;

2.003 - Gestão das Ações Legislativas

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA 3ª - DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do Extrato deste Contrato.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 16.256.893/0001-70



CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual inicialmente celebrado, não modificadas por este termo aditivo.

CLÁUSULA 5ª - LEGISLAÇÃO PERTINENTE

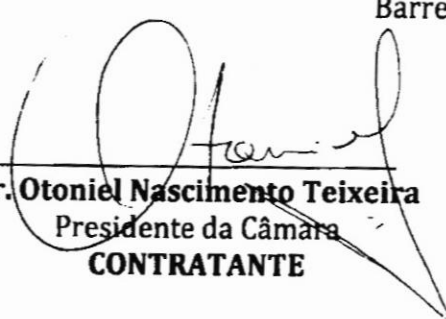
Este Contrato Administrativo é regido pelo Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.


CLÁUSULA 6ª - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro de Barreiras, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que se produzam os efeitos legais.

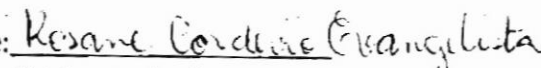
Barreiras, 21 de outubro de 2022.


Sr. Otoniel Nascimento Teixeira
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


ADÍLIO MACEDO DE SOUZA ME
CNPJ Nº 19.733.636/0001-35
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome: 
CPF: 070.042.788-43

2) Nome: 
CPF: 9183018.615-85